



Câmara Municipal de
Santa Quitéria
Em defesa do povo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DECLARA APROVADAS AS CONTAS DE GOVERNO DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, PELA MAIORIA DOS VOTOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria, na Sessão Ordinária realizada dia 12 de Agosto de 2022 e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, **APROVOU**, e ela **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - DECLARA APROVADAS as Contas Anuais de Governo do Município de Santa Quitéria, referentes ao exercício financeiro de 2013 de responsabilidade do Ex-prefeito Municipal **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, mantendo-se o parecer prévio nº 0148/2020, modificado pelo julgamento dos embargos de declaração, consoante acórdão nº 0742/2022, todos emitidos nos autos do processo administrativo nº 12.494/2018-8, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, que recomendou a aprovação com ressalvas das contas anuais, tendo a Câmara deliberado pela maioria de 11 (onze) votos pela aprovação e 02 (dois) votos pela reprovação das contas.

Art. 2º Dê-se ciência da decisão do julgamento político das referidas contas, enviando cópias integrais do procedimento realizado no âmbito desta Casa Legislativa ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, deste Decreto Legislativo, bem como ao Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de 15 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Quitéria, Plenário Vereador Francisco Linhares Figueiredo em **15 de Agosto de 2022**.


JOEL MADEIRA BARROSO
Presidente da Câmara Municipal